PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1549, DE 26 DE ABRIL DE 1983

Aprova Planta de Desmembramento de área de Terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Desmembramento de área de terreno em lotes, localizado à Rua Benício José Pinto, neste Município, propriedade do senhor Euclides Gomides de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 1983.

Eduardo Reis Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/